



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA - CEI/SC

1 **ATA DA PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CEI-SC EM DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.**

2 Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, as quatorze horas, em segunda
3 convocação, Conselheiros titulares e suplentes reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Estado
4 da Assistência Social, Trabalho e Habitação (SST/SC), na Avenida Mauro Ramos, 722 - Centro,
5 Florianópolis - SC, sob a presidência da Sra. Maria Inês C. Vitor, para deliberarem sobre a seguinte
6 **Ordem do Dia: 1. Leitura e aprovação da Ordem do Dia. 2 Aprovação das justificativas dos**
7 **Conselheiros Ausentes. 3. Levantamento do Quorum Regimental. 4. Aprovação das Atas dos mês de**
8 **junho de 2016. 5. Nova Lei de Regência do CEI/SC. 6. Deliberações da IV Conferência Estadual dos**
9 **Direitos da Pessoa Idosa 7. Relato de Reunião com a Deputada Dirce Heiderscheidt. 8. Apresentação**
10 **do INSS sobre o atendimento ao Idoso na instituição 9. Momento das Comissões. 10. Informes gerais.**
11 A Presidente, em exercício, Sra. Maria Inês C. Vitor cumprimentou os Conselheiros e solicitou à
12 Secretária Executiva que fizesse a leitura da ordem do dia. Após a leitura a Conselheira Liliane (IPREV)
13 sugeriu um acréscimo da pauta, um ponto específico para a Comissão de Capacitação, que ficou
14 contemplado como o item 6, trocando a ordem dos itens seguintes. **As sugestões da Conselheira foram**
15 **acatadas e a pauta foi aprovada. Passando ao item seguinte (2), foram lidas as justificativas de**
16 **ausência:** FEAPESC - João Osmar, por motivo de viagem; Fundação Nova Vida – Kelly e Renata, por
17 motivo de trabalho; SEF – Vilmar, por questões de saúde; INSS – Rosete, por motivo de trabalho; UFSC –
18 Jordelina, por questões de trabalho; CELESC – Edléia e Janaina, por estar em um evento em Chapecó e
19 por questões de trabalho, respectivamente; SANTUR – Elza, por causa de uma viagem à serviço;
20 CRESS/SC – Edi, por questões de saúde; SES – Ivani, por estar em um evento em Chapecó; CNBB – Jorge,
21 por questões de saúde; SBGG – Reginaldo, por questões pessoais; Igrejas Evangélicas – Maria Socorro,
22 por motivos pessoais. **Aprovadas as justificativas.** Passou-se ao item 4 - Aprovação da ata da plenária
23 ordinária do mês de agosto: a Secretária Executiva informou que as atas foram encaminhadas por e-mail
24 e alguns conselheiros responderam por e-mail, as considerações foram incorporadas a ata. **A ata de**



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA - CEI/SC

25 **agosto foi aprovada.** Passou-se para o **item 05 – Nova Lei de Regência do CEI/SC.** A Conselheira Maria
26 Joana (OAB/SC) retomou a leitura da Lei da onde havia parado na última Plenária, na Composição, onde
27 havia sido decidido pela permanência da UFSC e do INSS na composição do CEI/SC, apesar de esta ser
28 uma orientação contrária à da Consultoria Jurídica da SST. Maria Joana acrescentou que pesquisou nos
29 Conselhos do Idoso de outros Estados, e não encontrou representantes federais. Acrescentou que a
30 Secretária Executiva Ana Paula pesquisou nos demais Conselhos de Direitos da SST, e foi constatado que
31 as instituições federais participam apenas enquanto convidados. No Conselho da FAPESC há a nomeação
32 da UFSC enquanto instituição de Pesquisa. Levando em consideração o levantamento, Maria Joana e
33 Ana Paula foram à COJUR para conversar sobre a composição do Conselho, mas que a COJUR solicitou
34 então que o Conselho fizesse seus questionamentos por escrito, documento que foi enviado dia
35 23/09/2016. A Conselheira Liliane (IPREV) fez a leitura do documento enviado à COJUR. Maria Joana
36 acrescentou que se deve esperar a resposta da COJUR para dar continuidade aos trabalhos do GT, mas
37 se a resposta for negativa o CEI terá duas alternativas: ou não colocar a UFSC e o INSS e passar a Lei, ou
38 colocar as instituições e fazer o enfrentamento e tentar fazer o processo andar. Liliane (IPREV)
39 comentou que acredita que se a SST não estiver de acordo, acredita que o processo não irá para a
40 frente, e o Conselho pode tentar ir direto à Assembléia Legislativa para a aprovação. A Secretária
41 Executiva comentou que a COJUR já havia falado que com as instituições federais na composição a Casa
42 Civil não daria prosseguimento no processo, e que isto já é algo estabelecido. O Conselheiro Solano
43 (Igrejas Evangélicas) reforçou a necessidade de pedir mais esclarecimentos jurídicos, para que com base
44 nas justificativas apresentadas seja dada a continuidade ao processo, mas insistindo na inclusão dos
45 órgãos federais. Maria Joana (OAB/SC) ressaltou que desde o início do Conselho a UFSC e o INSS são
46 integrantes, e que isto já foi aprovado uma vez pela Assembléia Legislativa. E hoje o que se sustenta é
47 que o Poder Executivo estadual não pode nomear um Órgão Federal para compor o Conselho. A
48 Conselheira Rita (CRESS/SC) comentou que esta adequação da Lei vem de longa data, e que sempre se



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA - CEI/SC

49 obteve as mesmas respostas, negando a inclusão dos dois Órgãos. Sugeri que se pensasse em uma
50 forma de inclusão destes órgãos, talvez como instituições de pesquisa e representação dos idosos.
51 Maria Joana esclareceu não há como acrescentar estas instituições como sociedade civil organizada,
52 pois tornaria inviável a paridade. Rita (CRESS/SC) comentou que vê como necessária a inclusão das
53 instituições para ter alguma instituição que trabalhe com estudo e pesquisa, e esta pode ser a brecha
54 para tentar passar a Lei, e que o IPREV representa apenas os servidores públicos aposentados, e não
55 toda a maioria dos aposentados, que seriam representados pelo INSS. Maria Joana esclarece que a
56 UDESC entra como instituição de estudo e pesquisa na representação governamental, e que a ACAFE
57 entra como sociedade civil. Comentou também que tanto o INSS quanto a UFSC possuem um CNPJ
58 próprio para o Estado, e por isto poderiam atuar no Conselho. E que se forem incluídas como
59 representantes governamentais não vão alterar a questão da paridade prevista em Lei. Rita (CRESS/SC)
60 falou que do ponto de vista dela deve-se pensar em novas justificativas baseadas nas funções das
61 instituições, para que seja mais provável que a proposta seja aprovada pela Casa Civil. Frederico (Casa
62 Civil) falou que enquanto representante da Casa Civil pode auxiliar apesar de acreditar que o Conselho
63 não será recebido pelo Jurídico da instituição, mas que mesmo assim deve-se tentar enviar a nova
64 proposta de Lei. Hercílio (SBGG) acrescentou que acha importante a participação das instituições
65 federais, pois facilitaria que as demandas de Santa Catarina cheguem ao conhecimento do Conselho
66 Nacional. E que tanto o INSS quanto a UFSC demonstrem o trabalho feito neste período em que
67 participa do Conselho, para que vá junto com a proposta de Lei. Marília (ANG/SC) comentou que quem
68 representa a Educação no CNDI é o Ministério da Educação, e que a Defensoria Pública e Ministério
69 Público participam enquanto sociedade civil através de associações. Acrescentou que já foi enviada uma
70 vez uma proposta de Lei que incluía o Fundo Estadual do Idoso, mas que foi rejeitada pelo Gabinete da
71 Secretaria, e que acredita que o Conselho tem que fazer a Lei corretamente para passar desta vez. Maria
72 Joana (OAB/SC) acha que se deve falar das instituições na justificativa e exposição de motivos, já



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA - CEI/SC

73 adiantando a importância do trabalho da UFSC e INSS. Quem sempre esteve na Lei do Conselho e que
74 não entende porque agora não pode mais. Valter (APAS-FIESC) sugeriu que o CEI tentasse através de
75 um apoio político conseguir a atenção dos Órgãos que devem aprovar a Lei. Hercílio (SBGG) comentou
76 que se tem que tomar cuidado com as questões políticas, para não comprometer nenhum Conselheiro.
77 Maria Joana (OAB/SC) ressaltou que precisamos primeiro de uma resposta negativa para brigar com o
78 que foi respondido, para partir para o enfrentamento. Liliane acredita que se a COJUR não responder ao
79 solicitado, deve-se pedir para o Secretário da SST intervir para que seja respondido. Rita (CRESS/SC)
80 acredita que o convencimento não deve ser feito pelas atividades relevantes realizadas, mas sim pelas
81 competências de cada órgão e público atendido. O ex-Conselheiro, Sr. Antonio Frago, que estava
82 presente na reunião, comentou que quando ele era Presidente do Conselho já se tentava alterar a Lei,
83 mas que esbarrava na mesma questão da nomeação das instituições federais. E que acredita que parte
84 da vontade política do Governador. A Presidente em Exercício Maria Inês ressaltou que a COJUR teve
85 apenas dois dias para responder ao solicitado, e sugeriu que se esperassem mais um tempo para a
86 resposta. Sugeriu que se encerrasse o tema nesta Plenária devido ao avançado do tempo e que se
87 continuasse na próxima, já com a resposta da COJUR. **Seguiu-se para o próximo Ponto de Pauta,**
88 **referente à Comissão de Capacitação.** Marília (ANG/SC), coordenadora da Comissão, relatou que na
89 reunião que ocorreu pela manhã do dia da Plenária, foi analisada a proposta da Roda de Conversas da
90 FECAM, e que viram a necessidade de clarear com a FECAM os papéis de cada órgão dentro da proposta
91 apresentada, e também a SST está com retenção de recursos, não podendo pagar diárias e passagens
92 para que os Conselheiros façam as capacitações. E que vê a necessidade de um aprofundamento das
93 temáticas sugeridas. Maria Inês (LIONS) comentou que o conteúdo sugerido é bem interessante, mas
94 que é muito amplo para ser feito em seis horas, e que quando se trata de Fundo do Idoso nem o próprio
95 Conselho Estadual tem o conhecimento para ser repassado. Liliane (IPREV) acrescentou que vai ser
96 necessária uma parceria com a Comissão de Financiamento para buscar materiais e aprofundar a



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA - CEI/SC

97 temática. Também foi pensado em um pequeno Evento no início de 2017 com os municípios que já
98 possuem Fundo implantado para falar sobre o processo e trocar experiências. Em relação com a parceria
99 com a FECAM, a conselheira ressaltou três pontos que devem ser observados antes de fechar a parceria:
100 a carga horária para dar conta de todo o conteúdo; qual vai ser o papel do CEI na capacitação, visto que
101 consta no material como Promoção; e a situação que ocorreu com o CEDCA. Em relação ao pedido da
102 AMUNESC, foi percebido que é necessária a capacitação dos Conselheiros antes de ministrar
103 capacitações. Maria Inês (LIONS) ressaltou que não é possível deliberar sobre a proposta antes que haja
104 um aprofundamento pela Comissão. Maria Joana (OAB/SC) acrescentou que deve se preparar mais de
105 uma pessoa para trabalhar os temas propostos, para não ficar cansativo. Liliane (IPREV) comentou da
106 necessidade de se fazer capacitações para os Conselheiros em cada Plenária, mas sugeriu que fossem
107 feitas troca de experiências baseadas na vivência dos Conselheiros com a temática do idoso, trazendo
108 aspectos de situações pessoais vivenciadas. Rita (CRESS/SC) disse que a idéia de capacitação que ela
109 pensa que seja adequada abordaria temas mais gerais sobre o envelhecimento e políticas públicas, e
110 que as experiências pessoais são individuais, tornando difícil abrange-las nas Capacitações. Maria Joana
111 (OAB/SC) comentou que se deve distinguir a capacitação do Conselheiro da do cuidador. Que o
112 Conselheiro deve saber sobre políticas públicas, e o cuidador deve participar de capacitações mais
113 práticas. Liliane (IPREV) ressaltou que acha necessário que se fale sobre envelhecimento dentro do
114 Conselho. Samila (FEC) comentou que acha necessário a capacitação sobre Políticas Públicas, pois é a
115 forma do Conselho trazer as demandas da sociedade, e que é necessário pensar sobre uma Política
116 Pública sobre o envelhecer, pois não é papel do Conselho ensinar questões específicas sobre cuidados
117 com os idosos. Gisele (SESC) comentou que a troca de experiências pessoais no Conselho já pode ser
118 considerada uma Capacitação, mesmo que não seja nomeada deste jeito, e que as atividades de cada
119 instituição que compõem o Conselho também ensinam muito. Rita (CRESS/SC) acrescentou que
120 acredita que o processo de envelhecimento deve ser abordado nas Capacitações, mas o que acha que



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA - CEI/SC

121 não deve ser abordado são as questões pessoais. Anna (ACAFE) acha importante que se tenha um
122 espaço entre os Conselheiros para troca de informações, como a indicação de uma ILPI para uma
123 situação específica ou de Projetos que estão ocorrendo nas instituições. E que se deve sim trabalhar a
124 questão do envelhecimento para que se saiba por quais políticas públicas se deve lutar. Ancelmo (SED)
125 questionou como que poderá ser feito um processo de capacitação que possibilite um conhecimento
126 que leve os Conselheiros a sensibilizar as instituições que atuam sobre o envelhecimento. Liliane (IPREV)
127 comentou que assistiu a uma palestra da Maria Joana fora do Conselho que ensinou questões que ela
128 nunca tinha ouvido no âmbito Conselho, sobre preparação para o envelhecimento, e que acha
129 necessário que sejam feitas essas falas no âmbito do CEI também. Giovana (UDESC) comentou que uma
130 pesquisa que ela participou constatou que os profissionais vêem o envelhecimento nas pessoas que eles
131 atendem, mas que não há uma consciência sobre o próprio envelhecimento, e por isto é necessário que
132 esta temática seja debatida no Conselho. Falou também que é interessante que se busque outras
133 estratégias nas políticas públicas para o atendimento e cuidado das pessoas que estão envelhecendo
134 além do âmbito familiar. Maria Inês ressaltou a importância do idoso participar dos processos de
135 discussão sobre o envelhecimento, e que se mantenham ativos. **Foi encerrado o ponto de pauta e**
136 **seguir-se para o próximo ponto: Deliberações da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa**
137 **Idosa.** A Conselheira Marília fez a leitura do documento com as Deliberações da Conferência Estadual,
138 que pontuava quais deliberações haviam sido cumpridas ou não, e as observações sobre cada uma.
139 Maria Joana ressaltou que todas as Deliberações dizem respeito ao poder público estadual, e que o
140 documento foi encaminhado para o Governador com o que competia a cada órgão. Rita (CRESS/SC)
141 comentou que é necessário uma maior cobrança do governo do estado para que ele cumpra as metas
142 estabelecidas para ele. Maria Inês (LIONS) comentou que as metas estabelecidas deve ser colocadas no
143 próximo Plano Plurianual do Estado, mas que se deve alertar os Conselhos Municipais pois os Planos
144 municipais serão feitos no próximo ano. Camila (INSS) acredita que não se deve esperar o próximo Plano



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA - CEI/SC

145 Plurianual, que o Conselho deve cobrar o Estado mesmo antes disso. Maria Inês (LIONS) ressaltou que
146 nenhuma das deliberações apresentadas foram cumpridas pelo Governo. Paulo (ANG) falou que é
147 necessário que a população saiba o que o poder público pode oferecer, para que possa cobrá-lo na
148 execução dos serviços, citando o exemplo do Centro Dia que a Reciclázaro fez em São Paulo. Sugeriu
149 que fossem criadas estratégias de divulgação para a População. Hercílio (SBGG) sugeriu que se as
150 deliberações não forem cumpridas, as mesmas sejam reiteradas na próxima conferência. Camila (INSS)
151 comentou que pouco se trabalha em âmbito municipal com a divulgação dos direitos dos idosos, que é
152 necessário que eles sejam empoderados para lutar pelos direitos e para que saibam quais serviços são
153 destinados a eles. Hercilio (SBGG) comentou que há uma dificuldade de participação dos idosos,
154 questionou se os idosos estão disponíveis para ouvir além das atividades de lazer. **Foi encerrado o**
155 **Ponto de Pauta e seguiu-se para o próximo ponto: Relato de Reunião com a Deputada Dirce**
156 **Heiderscheidt.** A Presidente em exercício Maria Inês pediu para que a Secretária Executiva Ana Paula
157 fizesse a leitura do relato. Após a leitura, o Conselheiro Hercílio questionou se havia sido comentado
158 com a deputada que alguns Conselheiros não concordaram com a sugestão de Lei para obrigar a
159 utilização de câmeras em ILPIs, e Ana Paula esclareceu que a deputada se comprometeu em enviar a
160 documentação para análise quando virar Projeto de Lei. **Foi encerrado o Ponto de Pauta e seguiu-se**
161 **para a Apresentação do INSS sobre o atendimento do Idoso na Instituição.** A Conselheira Camila (INSS)
162 iniciou a apresentação. Abordou questões referentes ao Benefício de Prestação Continuada - BPC, tais
163 como: o que é o BPC; Legislação Pertinente; Critérios de Acesso; Ações Cíveis Públicas em Santa Catarina;
164 Como é feito o cálculo da renda bruta familiar; Documentos necessários para fazer a requisição do
165 Benefício; E informações importantes. Como o horário estava avançado, **ficou acordado que na próxima**
166 **Plenária um representante do INSS vai continuar a Apresentação da onde Camila parou. Seguiu-se**
167 **para o Ponto de Paula nº 10 – Momento das Comissões.** Anselmo (SED) solicitou que quando a cartilha
168 sobre Violência contra o Idoso ficar pronta, que seja feita uma parceria com a Secretaria de Educação



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA - CEI/SC

169 para divulgar a cartilha nas escolas. Encerrado o Ponto de Pauta, seguiu-se para os Informes Gerais. Foi
170 falado sobre o evento do dia 10/10/2016 que tratará do Fundo Estadual do Idoso, onde a Conselheira
171 Anna (ACAFE) esclareceu o que a UNISUL irá oferecer e mais dúvidas sobre os Eventos. A Conselheira
172 Osvaldina (CNBB) convidou a todos os Conselheiros para participarem no dia 22/10 de uma Missa na
173 Catedral e depois da Panfletagem e caminhada ao redor da Praça promovida pela Pastoral da Pessoa
174 Idosa, alusivo ao dia Internacional do Idoso. Em seguida, agradecendo a participação de todos, a
175 Presidente Maria Inês encerrou a plenária às 17h06min e eu, Secretária Executiva do CEI/SC, lavrei a
176 presente ata que, após aprovada, será assinada pela presidente e por mim.

177

178 Presidente em Exercício: Maria Inês Conti Vitor :

179 Secretária Executiva CEI/SC: Ana Paula Bett Fortuna Ciocari:

180

181 Anexo 1 – Solicitação feita à COJUR sobre a Nova Lei de Regência do CEI

182 Anexo 2 – Deliberações da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa

183 Anexo 3 – Relato de Reunião com a Deputada Dirce Heiderscheidt

184 Anexo 4 – Apresentação INSS sobre o atendimento ao Idoso na Instituição.

185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA - CEI/SC

210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251

Anexo 1

Florianópolis, 22 de setembro de 2016.

Sr. Consultor Jurídico,

O Conselho Estadual do Idoso (CEI/SC), criado pela Lei estadual n. 8.072, de 25 de setembro de 1990, é atualmente regido pela Lei estadual n. 10.073, de 30 de janeiro de 1996, com alterações da Lei estadual n. 11.196, de 8 de novembro de 1999, e da Lei estadual n. 12.502, de 16 de dezembro de 2002.

Há mais de 10 anos o CEI vem tentando readequar sua legislação às necessidades atuais. A proposta hoje em andamento – sem qualquer repercussão financeira – pretende adequá-lo ao atual modelo organizacional do Estado e às exigências contemporâneas do papel de controle social do Conselho, em especial ampliando e possibilitando a alternância da participação da sociedade civil organizada, por meio de Fórum eletivo para a escolha das entidades participantes.

Contudo, no que concerne à representação governamental, temos enfrentado embates que até o momento têm impedido andamento do processo.

Atualmente, o art. que trata da composição do CEI, com redação dada pela Lei estadual n. 12.502, de 16 de dezembro de 2002, tem a seguinte redação:

Art. 3º O Conselho Estadual do Idoso é composto por vinte e oito membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Governador do Estado, representantes paritários das entidades governamentais e não-governamentais seguintes

I - entidades governamentais:

a) Secretaria de Estado da Casa Civil;

b) Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania;

c) Secretaria de Estado da Saúde;

d) Secretaria de Estado da Educação e do Desporto;

e) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família;

f) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura, EPAGRI ou CIDASC;

g) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Integração ao MERCOSUL/SANTUR;

h) Gabinete do Governador/CELESC;

i) Secretaria de Estado da Administração/IPESC;

j) **Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC;**

l) Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC;

m) **Instituto Nacional de Seguro Social/Superintendência de Santa Catarina;**

n) Secretaria de Estado da Fazenda; e

o) Fundação Catarinense de Desportos - FESPORTE;

II – [...]

A presença da UFSC e do INSS, autarquias federais com atividades no Estado de Santa Catarina, remonta à criação do CEI (ver LE n. 8.072/1990). Na reformulação de 2002, a permanência dessa representação já foi motivo de discussão com os órgãos administrativos, quando de sua tramitação, sendo finalmente



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA - CEI/SC

252 acolhida a posição da plenária do CEI que não abriu mão dessa participação, sendo a Lei aprovada
253 naqueles termos.

254 A proposta ora em andamento, enfrenta a mesma questão. Quando da elaboração do anteprojeto de Lei, a
255 representação da COJUR sempre se manifestou pela impossibilidade dessa composição, por questão de
256 (in)competência legal.

257 Entretanto, em reunião plenária, neste ano e em anos anteriores (com diferentes membros), o CEI sempre
258 reiterou por maioria, quando não por unanimidade, a importância da permanência da representação dessas
259 autarquias federais dentre seus membros efetivos.

260 No que concerne à UFSC, ressalta-se tratar-se do maior centro acadêmico que vem já há décadas
261 estudando, criando e disseminando conhecimentos sobre o processo de envelhecimento. O Núcleo de
262 Estudos da Terceira Idade (NETI) foi o primeiro nesta modalidade em todo o País e tem uma reconhecida
263 história e importância nacional. Por fazer parte da pesquisa e extensão universitária, agrega
264 conhecimentos multidisciplinares de gerontologia, inigualáveis em outro setor estadual. A representação
265 da UFSC tem sido sempre muito ativa e importante para o CEI.

266 O INSS, por meio da Gerência Regional, localizada em Florianópolis, tem uma ligação e responsabilidade
267 direta com muitas das necessidades dos idosos e com a garantia de seus direitos, uma vez que responde
268 pela operacionalização de serviços públicos e concessão de benefícios, constituindo, a população idosa,
269 parte expressiva de seus usuários. Da mesma forma, trata-se de uma representação que tem trazido
270 excelentes contribuições às atividades do CEI.

271 É evidente, pois, que a participação dos representantes dessas autarquias como membros efetivos é de
272 grande importância para a consecução dos objetivos do CEI, sobretudo no que diz respeito ao
273 alargamento dos conhecimentos sobre o processo de envelhecimento populacional e sobre a necessidade
274 de políticas públicas que respeitem a prioridade no atendimento da população idosa, conforme prevê a
275 Política Nacional do Idoso e o Estatuto do Idoso. Trata-se, pois, de uma questão de interesse público, pois
276 favorece toda a população idosa de Santa Catarina.

277 Nesse sentido, a plenária do CEI entende que o texto do Projeto de Lei deveria estar assim redigido:

278 CAPÍTULO III 279 DA COMPOSIÇÃO

280 Art. 4º O CEI/SC é constituído de 26 (vinte e seis) membros titulares e igual
281 número de suplentes, assim distribuídos:

282

283 I – 13 (treze) representantes do Poder Executivo Estadual e de autarquias
284 federais com sede e atuação em Santa Catarina que desenvolvam políticas afins, sendo:

285

286 1 – um representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado;

287

288 1 – (um) representante da Secretaria de Estado responsável pela
289 assistência social;

290



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA - CEI/SC

- 291 1 – (um) representante da Secretaria de Estado responsável pela saúde;
- 292
- 293 1 – (um) representante da Secretaria de Estado responsável pela educação;
- 294
- 295 1 – (um) representante da Secretaria de Estado responsável pela
- 296 administração;
- 297
- 298 1 – (um) representante do órgão previdenciário do Estado;
- 299
- 300 1 – (um) representante da Secretaria de Estado responsável pela cultura,
- 301 esporte e turismo;
- 302
- 303 1 – (um) representante da Secretaria de Estado responsável pela segurança
- 304 pública;
- 305
- 306 1 – (um) representante da Secretaria de Estado responsável pela fazenda
- 307 pública;
- 308
- 309 1 – (um) representante da Secretaria de Estado responsável pela
- 310 comunicação;
- 311
- 312 1 – (um) representante da Universidade do Estado de Santa Catarina;
- 313
- 314 1 – (um) representante da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC;
- 315
- 316 1 – (um) representante Instituto Nacional de Seguro Social/Superintendência
- 317 de Santa Catarina.



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA - CEI/SC

318

II – [...]

319

320

321 Por fim, argumenta-se, ainda, que embora os conselhos vinculados administrativamente a esta Secretaria
322 sigam todos o formato defendido por essa COJUR, contemplando apenas órgãos da administração direta
323 do poder executivo estadual como detentores da representação governamental, isso não ocorre com
324 conselhos vinculados a outras Secretarias.

325 Cabe aqui lembrar, por exemplo, a composição atual do Conselho Estadual de Saúde de Santa Catarina
326 onde, dentre os representantes dos gestores de serviços da saúde, figura um representante do Ministério
327 da Saúde. Da mesma forma, o Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do
328 Estado de Santa Catarina (FAPESC) conta com um representante das universidades federais sediadas no
329 Estado, designado entre as indicações dos respectivos reitores, além de pesquisadores, representantes de
330 entidades empresariais e empresários, todos escolhidos – e não apenas nomeados - pelo Governador do
331 Estado.

332 Informa-se, ainda, que a Lei federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 (Política Nacional do Idoso),
333 dispõe, em seu Art. 6º:

334 Os conselhos nacional, estaduais, do Distrito Federal e municipais do idoso serão
335 órgãos permanentes, paritários e deliberativos, compostos por igual número de
336 representantes dos órgãos e entidades públicas e de organizações representativas
337 da sociedade civil ligadas à área.

338 Também a Lei estadual n.11.436, de 07 de junho de 2000 (Política Estadual do Idoso), prevê apenas, para
339 o CEI, que seja órgão de deliberação coletiva e permanente, de composição paritária, nos termos da sua
340 lei de criação.

341 Vê-se, portanto, que a legislação pertinente não restringiu a esfera dos órgãos governamentais,
342 determinando apenas a paridade e sua afinidade com a temática.

343 Diante do exposto, consulta-se:

344 1) Pode o CEI manter dentre seus membros governamentais a UFSC E O INSS?

345

346 2) Em caso negativo, pode a COJUR especificar, em documento escrito, o embasamento jurídico
347 legal da informação?

348

349 Por fim, informamos que o CEI terá sua plenária no próximo dia 27 de setembro, a partir das 14h00min,
350 quando esse tema voltará a ser debatido. Gostaríamos de contar com a presença de V.Sa. na referida
351 reunião, para melhor esclarecimento dos membros deste Conselho.

352

353 Atenciosamente,

354

355 Maria Joana Barni Zucco (OAB/SC 30.863)

356 Conselheira e Coordenadora do GT da Lei de Regência do CEI.

357

358

359

360

361



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA - CEI/SC



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA - CEI/SC

Anexo 2

ANÁLISE DELIBERAÇÕES IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

363
364
365
366
367
368

DELIBERAÇÕES EIXO I: Gestão (Programas, Projetos e Ações)

	DELIBERAÇÕES ESTADO	Recomendações do Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina	Cumprida	Descumprida	Observações
1	Implantar, implementar e manter centros-dia municipais ou regionais, de forma conveniada, com garantia de cofinanciamento para a construção e manutenção da equipe técnica.	Encaminhar para SST/SC para providências.		X	A última informação que o CEI obteve sobre a implantação de Centros-Dia, em junho de 2016, foi que estavam fazendo alterações nos Projetos Arquitetônicos para encaminhar para Licitação
2	Criar programa de incentivo aos municípios que, individualmente ou de forma regionalizada (conveniada ou consorciada), criem serviços de acolhimento institucional, garantindo cofinanciamento na manutenção das mesmas ou cuidador domiciliar.	Encaminhar para SST/SC e Prefeituras Municipais solicitando providências.		X	Não houve Cofinanciamento Estadual no ano de 2016 para a Alta Complexidade.
3	Criar um sistema permanente de diagnóstico das condições do idoso no Estado de Santa Catarina e monitorar a efetivação da Política Nacional e Estadual do Idoso (com envolvimento das Secretarias Estaduais, dos Conselhos de Direitos, Ministério Público, do Judiciário e Segurança Pública), estabelecendo, de forma nominada, a Rede de Proteção ao Idoso, em âmbito estadual e regional.	Encaminhar para Coordenadoria do Idoso para providências.		X	
4	Desburocratizar a aquisição de passagens e ampliar o número de assentos para o transporte intermunicipal e interestadual, passando de dois por ônibus para no	Passagens intermunicipais – O CEI elaborará projeto de lei para a Assembléia		X	



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA - CEI/SC

	mínimo quatro assentos.	Legislativa. Passagens interestaduais – o CEI elaborará projeto de lei e enviará como proposta à Bancada Catarinense Federal.			
5	Criar e manter cursos regionalizados e permanentes de capacitação/qualificação de pessoas envolvidas no atendimento a idosos e oferecer capacitação específica para identificação e atendimento imediato, qualificado e humanizado das pessoas idosas vítimas de violência.	Encaminhar para SST/SC, para o CEI, Secretaria de Educação e ENA Fundação – Escola de Governo.		X	

369

DELIBERAÇÕES EIXO II: Financiamento (Fundos e Orçamento Público)

	DELIBERAÇÕES ESTADO	Recomendações do Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina	Cumprida	Descumprida	Observações
1	Veicular na mídia escrita e falada campanhas de incentivo às pessoas físicas e jurídicas para realizar doações para os fundos municipais do idoso, por intermédio das deduções previstas em lei para o imposto de renda.	Encaminhar a SST/SC para providências. (Para evitar viés equivocado da imagem do idoso, submeter o conteúdo midiático à apreciação do CEI)		X	
2	Regulamentar por Decreto Estadual, conforme proposta enviada pelo Conselho Estadual do Idoso, a alínea “c” do inc. V da lei 11.436/2000 (Política Estadual do Idoso) destinando recursos para a política de habitação de no mínimo 5%, atendendo idosos em projetos de construção e de melhoria habitacional – adaptação das moradias à condição física do idoso.	Processo em andamento – Processo: SCC n. 0791/2015		X	O Processo encontra-se em Análise pela Consultoria Jurídica da SST.



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA - CEI/SC

3	Criar o Fundo Estadual do Idoso, com dotação orçamentária própria anual e cofinanciamento fundo a fundo.	Processo em andamento – Processo: SST n. 4869/2015		X	A Comissão de Financiamento do CEI/SC está pensando em estratégias para fazer convencimento do Governo Estadual para implantar o Fundo em Santa Catarina.
4	Destinar porcentual de 5% de verbas <u>estaduais</u> , ‘mediante o FUNDO SOCIAL previsto na Lei nº 13.334/2005’, para os serviços de Média Complexidade de Assistência Social como Centro Dia e aumentar o repasse de recursos destinados ao serviço de atendimento de Alta Complexidade, como instituições de longa permanência para idosos.	Encaminhar para SST para providências.		X	Não houve Cofinanciamento Estadual no ano de 2016 para a Alta Complexidade.
5	Determinar que todas as políticas públicas destinem um percentual para ações voltadas aos idosos na cultura, educação, esporte acessível e lazer adequado.	Encaminhar para Coordenadoria do Idoso – SST para participação no planejamento orçamentário das Secretarias envolvidas.		X	

370
371
372
373

DELIBERAÇÕES EIXO III: Participação (Política e Controle Social)

	ESTADO		Cumprida	Descumprida	Obsersvações
1	Garantir ao Conselho Estadual do Idoso condições que lhe permitam prestar efetivo assessoramento aos Conselhos Municipais do Idoso articulando e garantindo o fortalecimento e funcionamento com realização de plenárias temáticas, com foco na divulgação, planejamento, avaliação e execução da política da pessoa idosa.	Encaminhar para SST para providências. Ressalta-se que para realizar esta meta o CEI/SST precisam de assessoramento técnico próprio ou contratado e recursos financeiros, prioritariamente do Fundo Estadual do Idoso (a ser		X	



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA - CEI/SC

		criado).			
2	Criar canais que propiciem o acompanhamento da implementação das deliberações das Conferências objetivando a avaliação da sua efetividade e eficiência.	Encaminhar para o CEI. Ressalta-se que para realizar esta meta o CEI precisa de equipe técnica.		X	Atual equipe do CEI: - 01 Secretária Executiva - 01 Auxiliar Administrativa (terceirizada)
3	Apoiar a criação e a implementação de fóruns permanentes de forma a propiciar debates com temas relevantes, incluindo o combate à violência contra a pessoa idosa, entre os Conselhos Municipais, Estaduais e Sociedade Civil referentes à política do idoso.	Encaminhar para SST/CEI para providências. Para realização desta meta o CEI precisa de recursos oriundos do Fundo Estadual do Idoso (a ser criado).		X	Fundo Estadual do Idoso ainda não foi criado
4	Estabelecer campanhas para sensibilizar as empresas e espaços laborais no Estado de Santa Catarina, no sentido de oportunizar vagas de trabalho às pessoas idosas, como forma de inclusão, valorização e repasse de conhecimentos acumulados e seu capital intelectual.	Trata-se de política de divulgação a ser realizada pelo Governo Estadual e Municipais, Conselho Estadual do Idoso, Conselhos Municipais do Idoso e outras Secretarias envolvidas.		X	
5	Criar instâncias intergeracionais por meio de articulação das políticas públicas intersetoriais a fim de promover o diálogo, reflexão e ações sobre o processo histórico e cultural de todas as gerações.	Encaminhar para a Coordenadoria de Idoso/SST para providenciar a inclusão da temática do envelhecimento nos conteúdos curriculares.		X	

374
375
376
377
378
379
380



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA - CEI/SC

381 Anexo 3



382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427

Anexo 3

RELATO DA REUNIÃO COM A DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT

Antecedentes:

Na Reunião Plenária do mês de junho do Conselho Estadual do Idoso um dos pontos de pauta foi sobre a construção de Centros-Dia para Idosos por parte do Governo de Santa Catarina. Foi deliberado que, após a consulta aos municípios de Blumenau, Lages e São Bento do Sul para verificar se ainda tinham interesse na construção do equipamento, seria agendada uma reunião com a Deputada Dirce Heiderscheidt para que ela solicitasse ao Governo do Estado informações concretas sobre a construção dos equipamentos e apoiasse o CEI/SC neste pleito.

A reunião então foi solicitada por Ofício e ocorreu no dia 14/09/2016.

Presentes:

- Dirce Heiderscheidt – Deputada Estadual
- Edléia Rosa Schmidt – Presidente do Conselho Estadual do Idoso
- Ana Paula Bett Fortuna Cioccarri – Secretária Executiva CEI/SC
- Valquiria Guimarães – Assessora de Comunicação Dirce Heiderscheidt
- Diego – Chefe de Gabinete Dirce Heiderscheidt

Assuntos abordados:

- **Centro-Dia:** Foram explicadas para a Deputada as últimas ações que o CEI/SC tomou sobre esse assunto, como a solicitação de um posicionamento da SST sobre o status da construção dos equipamentos e que até o momento o Conselho ainda não obteve nenhuma resposta consistente/conclusiva. A deputada se disponibilizou a solicitar ao secretário Geraldo Althoff um pedido de vistas do processo e passar pela Seção Plenária este tema, com o intuito de obter uma resposta conclusiva por parte do Governo Estadual, visto que a quatro anos estas construções vem sendo prometidas.
- **Fundo Estadual do Idoso:** A Presidente e a Secretária explicaram para a Deputada as dificuldades na criação do Fundo Estadual do Idoso e as perdas que o Estado e os municípios estão tendo com a não criação do Fundo. A Deputada se dispôs a agendar uma reunião com o Secretário da Fazenda, Antônio Marcos Gavazzoni, para tratar do assunto e convidar o CEI para participar. Também estuda tomar mais algumas ações, mas apenas depois do mês de outubro em virtude das eleições municipais.
- **Projeto de Lei que Prevê a instalação de câmeras nas ILPIs:** Questionamos a Deputada porque este Projeto de Lei não havia sido enviado para Parecer do Conselho Estadual do Idoso. A Deputada explicou que ainda é um Anteprojeto de Lei que está para aprovação pelas Comissões da ALESC, e que assim que virar um Projeto de Lei será encaminhado para discussão junto ao CEI. A Presidente do Conselho ressaltou a preocupação em se manter a privacidade dos idosos acolhidos nas ILPIs e isto não virar uma violação de direitos, mas também comentou que alguns Conselheiros que trabalham nas instituições viram a proposta como benéfica tanto para os profissionais quanto para os idosos.



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA - CEI/SC

428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439

- **Assuntos Diversos:** A Deputada comentou que o CEI pode fazer uma parceria com a ALESC para a impressão de materiais informativos. Também citou a importância de fazer uma parceria entre o CEI, a ALESC e a Secretaria Estadual de Educação para fazer uma cartilha sobre envelhecimento e violência para serem distribuídas para os alunos do Ensino Fundamental.
- A Deputada também falou que tem interesse em participar das Reuniões do GT do Protocolo de Atendimento ao Idoso Vítima de Violência e irá participar do Evento promovido pelo CEI no dia 10/10/2016, alusivo ao dia Internacional do Idoso.